Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 201/2025 - LEI No. 3039/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 5.220,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.03.12.122.0005.2175	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.9.0.93.00	**Indenizações e Restituições - Ficha: 00434**	**220,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	220,00
02.15.03.13.392.0040.2101	**VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**	
3.3.5.0.43.00	**Subvenções Sociais - Ficha: 00445**	**5.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
		5.220,00

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.06.03.12.122.0005.2175	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00073**	**220,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	220,00
02.15.03.13.392.0040.2101	**VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**	
3.3.5.0.41.00	**Contribuições - Ficha: 00380**	**5.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
		5.220,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 14 de Maio de 2025

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal